



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024 PROCESSO Nº 9/2024

Sílvio Venzke Neutzling, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos **HOMOLOGA** o referido processo de Inexigibilidade- em conformidade com o Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V – autoriza a despesa:

Objeto: Locação da sala 1, localizada na rua General Osorio 971, para funcionamento do setor de Informatica.
Valor: 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais)
Empresa: LUCINARA SAMPAIO JARDIM
CNPJ/CPF: 302.784.490-34
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, Nº971, CENTRO, CANGUCU/RS

Canguçu, 26 de novembro de 2024.

Sílvio Venzke Neutzling
Presidente

Publique-se:

Emerson Henzel Machado
1º Secretário

“ DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C0E-0D24-6C16-1823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 26/11/2024 13:44:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/1C0E-0D24-6C16-1823>